

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006099/2018-40

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00246/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE POUSO ALEGRE/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 07, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.729/0001-35, estabelecida na Rua Topázio, 35, Casa 01, Bairro Sapucaia II, Contagem, CEP: 32.071-167, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-12.978, expedida pela PCMG, e CPF nº 047.60-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00246/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006099/2018-40, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual estimado do contrato é de R\$92.684,04 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), a partir de 12/05/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$7.723,67 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 7667469), a partir de 12/05/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Resguarda-se o direito da CONTRATADA à repactuação do contrato proveniente de acordo ou convenções coletiva de trabalho a ser exercido em conformidade com o dispositivo na cláusula original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$92.684,04 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Fonte nº 0150393003; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000025, em 27/01/2021 (7407527), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais..

5.3. Para atender a despesa prevista no exercício de 2022, será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período remanescente, compreendido entre 01/01/2022 a 12/05/2022.

6. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

6.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 29/04/2019, com início a partir da data de 12/05/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 12/05/2021, passa a vencer em data de 12/05/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 12/05/2021, passando a vencer em data de 12/05/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006099/2018-40.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/04/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Patricia Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7865003** e o código CRC **9273A606**.